CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 27

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende que *ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da D. Procuradoria desta Casa, f. 11/19.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 21/25.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 128, que "Dispõe sobre normas para instalação de infraestrutura de suporte para equipamentos de telecomunicações no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, e dá outras providências ", para fins de excluir praças públicas do rol de locais onde se permite a instalação das infraestruturas de telecomunicações.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereadora Simone do Carmo

Vereador Fernando Bandeira

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-Set-2025-13:28-064582-1/2

Comunicado nº 203/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 006/2025	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 128, de 03 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre normas para instalação de infraestrutura de suporte para equipamentos de telecomunicações no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, e dá outras providências".	Vereador João Paulo Fernandes Resende

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681